



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 548 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Maria Leuzina de Aguiar Dias

Presidente

Marcella Júnia G. Mendes

Igor Pereira Torrezani

Elcimar de Souza Alves

João Manuel de Sousa Saraiva

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO, PARA ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O ANO DE 2026 PARA CADASTRO DE RESERVA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS PARA DOCÊNCIA, EM MATÉRIAS ESPECÍFICAS, BEM COMO PROFESSOR DE SUPORTE PEDAGÓGICO (PSPD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO POR PRAZO DETERMINADO.

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva de professores habilitados e não habilitados para docência, bem como para professor de suporte pedagógico (PSPD) para atender as necessidades do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR COMISSÃO para análise e elaboração de Edital de Processo Seletivo do ano de 2026 para cadastro de reserva objetivando a contratação de professores habilitados e não habilitados para docência, em matérias específicas, bem como para professor de suporte pedagógico (PSPD), para atender as necessidades de excepcional de interesse do- ensino de educação infantil, anos iniciais e fundamental da rede pública municipal de ensino por prazo determinado, que será composta pelos seguintes membros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

NOME	FUNÇÃO
Maria Leuzina de Aguiar Dias	Presidente
Marcella Júnia G. Mendes	Membro
Igor Pereira Torrezani	Membro
Elcimar de Souza Alves	Membro
João Manuel de Sousa Saraiva	Membro

Art. 2º O Edital do processo seletivo destina-se à composição de cadastro de reserva e a convocação ocorrerá observando-se **EXCLUSIVAMENTE** as necessidades das unidades escolares.

Art.3º A Comissão deverá apresentar o devido relatório, bem como a minuta do Edital com quantitativo de vagas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores do município, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como para as demais questões correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo
03 de Novembro de 2025.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal